



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru  
Direção-Geral do Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 016, DE 14 DE ABRIL DE 2025

## **CURSO DE EXTENSÃO - CÁLCULO MILITAR**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a realização do Curso de Extensão "Cálculo Militar".

### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos e com carga horária mínima de 20 horas.

### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1. A formação deste edital é denominada de Cálculo Militar.

### **3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificativa: O curso Cálculo Militar justifica-se pela necessidade de preparação especializada e estratégica para os concursos altamente competitivos das escolas das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica).

3.2. Objetivos: 1. Consolidar o domínio dos conteúdos de matemática cobrados nos editais (álgebra, geometria, trigonometria, etc.) para garantir alto desempenho nas provas; 2. Desenvolver técnicas de resolução ágil de questões, adaptadas ao estilo e nível de dificuldade dos concursos militares.

#### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. O coordenador do curso é o professor José Alci Silva Lemos Júnior , bem como o docente responsável pelas atividades.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 40 (quarenta) horas de atividades.

#### **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “Cálculo Militar” são destinadas para estudantes que estejam cursando o Ensino Médio.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 20 (vinte) vagas.

#### **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Estudantes que estejam cursando o Ensino Médio.

#### **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 16 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/2JzjyFZ8EpT3aAsH9> .

#### **9. DA SELEÇÃO**

9.1. A turma será composta pelos 20 (vinte) primeiros inscritos.

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate o estudante de maior idade.

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

9.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas, estas poderão ser preenchidas pelo(a)s candidato(a)s da lista de espera.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 29 de abril de 2025 pelo site do IFPE - *Campus* Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

## **11. DOS REMANEJAMENTOS**

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## **12. DAS AULAS E DO CRONOGRAMA**

12.1. As aulas ocorrerão PRESENCIALMENTE nas QUINTAS-FEIRAS, no turno da manhã, das 9h às 12h.

12.2. As aulas terão início no dia 07 de maio de 2025 e término no dia 16 de julho de 2025.

## **13. DO DESLIGAMENTO**

13.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

13.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

13.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todos as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, além do coordenador do Curso de Extensão “Cálculo Militar”.

Caruaru, 14 de abril de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
Diniz Ramos de Lima Júnior  
Diretor-geral do IFPE - *Campus* Caruaru

*(assinado eletronicamente)*  
Erivaldo Ferreira de Moraes Júnior  
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 14/04/2025, às 20:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 15/04/2025, às 10:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1744996** e o código CRC **B88ACC5E**.